



PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Item 7, do Anexo V, do quadro: A – CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA, da Decisão Normativa TCU nº 94, de 03 de dezembro de 2008, declaro que, no exercício de 2008, não foram instituídas Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 12 de março de 2009.


Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral